



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.002321/2019-18

Unidade Gestora: 393014

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL, PARA COBRIR ESTA ETAPA PRORROGADA, AO CONTRATO Nº 1.0.00.000808/2019-00, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.

1) DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Benjamin Constant, nº 1015, Bairro Olaria, CEP 78.902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, RG nº ■■■32■■■ SEPC/AC, CPF/MF nº ■■■792.27■■■, Matrícula SIAPE nº 2.231.830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U., de 12.2.2020 (SEI 5067107), do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes do art. 3º da **Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT.**

1.2 CONTRATADA – ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88.102-030, CNPJ nº 85.240.869/0001-66, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por **ALCIDES DE BRIDA NETO**, brasileiro, natural de Urubici/SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, economista, nascido em 17/03/1968, portador da cédula de identidade nº ■■■4.0■■■ expedida SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ■■■392.70■■■.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato nº 1.0.00.000808/2019-00. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

3) DO OBJETO

3.1) RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 1.0.00.000808/2019-00, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 24 (vinte e quatro) meses, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos.

3.2) AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL

Aumento de R\$ 244.130,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) ao valor contratual, para cobrir financeiramente o período de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

*2.1 (I) - O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em data de 9.12.2019, com início a partir da data de 9.12.2019, cujo vencimento estava previsto para a data de 9.12.2020, **passa a vencer em data de 9.12.2021**, em virtude da RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 9.12.2020. O evento aqui citado foi regularmente autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.002321/2019-18.*

*(II) - O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições até esta data, **tem seu término previsto para 9.12.2021**.*

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

*3.1 O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 488.261,04 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), sendo R\$ 235.767,96 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao valor inicial, R\$ 8.362,56 (oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) repactuado no termo de apostilamento (6018932), e R\$ 244.130,52 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos) referente ao valor acrescido em decorrência deste período prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **9.12.2020 a 9.12.2021**.*

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos cláusulas e condições, disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua

publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 02/12/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcides de Brida Neto, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7010976** e o código CRC **B796EDD0**.

Referência: Processo nº 50622.002321/2019-18

SEI nº 7010976



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |